

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, que a Renova Energia S.A. (“Renova”) divulgou, nesta data, Fato Relevante com o seguinte teor:

**“A Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW4 e RNEW11) (“Companhia” ou “Renova”)**, em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao público em geral, em sequência ao Fato Relevante do dia 15 de fevereiro de 2022, que, por meio da decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico, na presente data, o Superior Tribunal de Justiça em sede de Conflito de Competência nº 186210 - SP (2022/0050986-9) deferiu a liminar para suspender a eficácia da sentença do procedimento arbitral promovido pela Lightcom Comercializadora de Energia S.A. (“Lightcom”) em face da Renova Comercializadora de Energia S.A. – em Recuperação Judicial (“RenovaCom”) perante a CÂMARA FGV DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (“Juízo Arbitral”) que havia declarado a rescisão unilateral, pela LightCom, do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica firmado em 17 de outubro de 2013, destinados ao atendimento do mercado livre (“PPA LightCom”). Deste modo o contrato volta a vigorar imediatamente.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.”

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Leonardo George de Magalhães  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores